

EDITAL Nº 01/2016

NUCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – NEDIJ

PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS – USF

SUBPROGRAMA INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS

O Coordenador do **NUCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE** – vinculado ao Programa **UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS** e ao Subprograma **INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS**, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, **NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS** e considerando, o **Edital SETI/USF 01/2015/SETI RESOLVE TORNAR PÚBLICA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E PROFISSIONAIS RECÉM-FORMADOS EM DIREITO E SERVIÇO SOCIAL PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS EXTENSIONISTAS – FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NO PROJETO “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE”, COORDENADO PELO PROFESSOR ALEXANDRE ALMEIDA ROCHA.**

1. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA:

1.1. DAS VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS (AS) (acadêmicos (as) de graduação que estejam vinculados a instituições públicas do Estado do Paraná) (CADASTRO DE RESERVA)

VAGAS	CURSO	DEDICAÇÃO	VALOR (Bolsa)	DURAÇÃO
04 (quatro)	Direito	20 h (vinte horas semanais)	R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)	12 meses
01 (uma)	Serviço Social	20 h (vinte horas semanais)	R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)	12 meses

1.2. DAS VAGAS PARA RECÉM-FORMADOS DE CURSO SUPERIOR (profissionais que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 anos à época da inscrição e estejam regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil à época da contratação) (CADASTRO DE RESERVA)

VAGAS	CURSO	DEDICAÇÃO	VALOR (Bolsa)	DURAÇÃO
02 (duas)	Direito (advogado)	40 h (quarenta horas semanais)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	12 meses
01 (vaga)	Serviço social (assistente social)	40 h (quarenta horas semanais)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	12 meses

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

2.1. Os Profissionais Recém-Formados de Nível Superior/Advogados promoverão atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, peticionamentos, acompanhamento de processos em todas as suas fases, assim como as ações abaixo relacionadas, tudo sob a orientação e supervisão do Coordenador do Projeto:

- a) Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das crianças e adolescentes; prestar assistência jurídica gratuita a adolescentes a quem se atribua a prática de atos infracionais; analisar autos de processos judiciais e

administrativos; elaborar peças jurídicas; participar de audiências judiciais; atender e orientar a clientela do Projeto, garantindo a proteção dos interesses de crianças e adolescentes em todas as áreas do Direito;

- b) Realizar trabalhos de pesquisa, assim como estudos teóricos e práticos, visando à ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente carente;
- c) Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;
- d) Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto ao Coordenador do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.

2.2. O bolsista assistente social desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a coordenação do Coordenador do Projeto e de seu orientador:

- a) Proporcionar a garantia dos direitos individuais e coletivos das crianças e adolescentes e sua respectiva família.
- b) Realizar ações educativas e preventivas junto às comunidades escolares onde se observe maior incidência de violação dos direitos da criança e do adolescente, a partir do envolvimento das instituições integrantes do “Sistema de Garantia de Direitos”.
- c) Oferecer atendimento e acompanhamento social a crianças, adolescentes e/ou famílias quando necessário.
- d) Traçar o perfil socioeconômico dos Usuários do NEDIJ.
- e) Proporcionar momentos de discussão e de reflexão sobre a Violência contra crianças e adolescentes presente na realidade das famílias, das escolas, das unidades de saúde entre outros, abrangendo os diferentes aspectos que envolvem a temática, junto à equipe do Núcleo de Estudos, aos acadêmicos e à comunidade em geral.
- f) Discutir os casos com a equipe de Direito, visando trabalho interdisciplinar;
- g) Realizar trabalho de pesquisa assim como estudos teórico-práticos visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e adolescente de nossa comarca, bem como apresentar estes dados às autoridades locais para que nossas políticas públicas possam ser mais condizentes com nossa realidade;
- h) Produzir, publicar e apresentar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;
- i) Promover a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- j) Colaborar com a coordenação do projeto para o seu bom desenvolvimento; inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.

2.3. Os Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Direito desenvolverão suas atividades na área jurídica, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- a. Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas.
- b. Atendimento à clientela do Núcleo, elaborando e fazendo seu cadastramento.
- c. Acompanhamento dos advogados e do Coordenador às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos.
- d. Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDIJ.
- e. Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pelo Coordenador.

2.4. Os Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Direito desenvolverão suas atividades na área de assistência social, colaborando na realização das atividades atinentes à assistente social.

3. Poderão inscrever-se no processo de seleção às vagas de bolsistas advogados e de bolsista assistente social, **candidatos formados pelos cursos de Direito e Serviço Social de instituição estadual de ensino superior do Paraná**, desde que preencham os seguintes requisitos:

- a. Graduados há no máximo 03 (três) anos, a contar da data de sua colação de grau;
- b. Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- c. Não receber qualquer tipo de bolsa;
- d. Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB-PR, aos candidatos às vagas de bolsistas advogados, ou, com declaração de aprovação no exame da OAB-PR, sendo requisito indispensável à contratação o registro na OAB-PR;
- e. Possuir inscrição no Conselho Regional de Serviço Social, aos candidatos à vaga de bolsista assistente social.

4. São documentos exigidos para inscrição:

- a. Preenchimento de requerimento de inscrição e entrega do requerimento no **Departamento de Direito do Estado – Campus Central da UEPG**, com os seguintes documentos: Diploma e histórico da Graduação; - Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade; *Curriculum Vitae* cadastrado na plataforma Lattes, devidamente documentado; Declaração de que preenche os requisitos constantes no item 3 do presente Edital; Carteira da OAB ou declaração de aprovação no exame da OAB, para os candidatos a bolsistas advogados; Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, para o bolsista assistente social;
- b. Foto 3 x 4 recente.
- c. Será automaticamente eliminado o candidato que não entregar a documentação exigida.

5. Poderão inscrever-se no processo de seleção às vagas de Bolsistas Estudantes de Graduação, o candidato matriculado em curso de graduação oferecido por instituição de ensino superior do Paraná, que já tenha concluído o primeiro ano do curso e que não esteja cursando o último, desde que não mantenha qualquer vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.

6. São documentos exigidos para a inscrição:

- a. Preenchimento de requerimento de inscrição e entrega do requerimento no **Departamento de Direito do Estado – Campus Central da UEPG, no dia 15 de dezembro de 2015, das 8 horas às 12 horas**, com os seguintes documentos: Certidão, ou equivalente, da Instituição de Ensino, comprovando que o candidato está regularmente matriculado no curso de graduação; Histórico Escolar atualizado; Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade; *Curriculum Vitae* cadastrado na plataforma Lattes, devidamente documentado; Declaração de que preenche os requisitos constantes do item 5 (não manter vínculo empregatício e não receber qualquer outro tipo de bolsa)
- b. Foto 3 x 4 recente;
- c. Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar no dia da prova a documentação exigida.

7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato a bolsista deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a modificação.

8. O Edital de homologação das inscrições será publicado por meio físico no SECIJUR – SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS e por meio eletrônico no site da UEPG/UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

9.1. Os candidatos com inscrições homologadas participarão de processo seletivo, que consistirá na Análise de Currículo com valor 10,0 (dez) e Entrevista pessoal e estruturada com valor 10,0 (dez), sendo a nota final do candidato obtida pela média aritmética simples.

9.2. Os critérios para a análise do currículo constam anexo II deste Edital

10. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SELEÇÃO:

10.1 A entrevista pessoal dos candidatos inscritos será realizada no prédio central do **CAMPUS CENTRAL DA UEPG – SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – SALA 217**, no dia **19 de dezembro de 2015, a partir das 14 horas (conforme ordem de apresentação a ser divulgada no SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS)**, atendida a ordem alfabética dos candidatos inscritos, sendo inicialmente entrevistados os candidatos a bolsista recém-formados e, na sequência, respeitando a ordem alfabética, os candidatos a bolsista estagiário.

10.2 O candidato que não obtiver a nota igual ou superior a 5,0 (cinco) estará automaticamente desclassificado.

10.3 Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior pontuação na avaliação do currículo conforme anexo II. Persistindo o empate, terá preferência aquele com maior nota na entrevista.

11. DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO

11.1. O resultado final da seleção será divulgado no site <http://www.uepg.br> no link **EDITAIS/UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS**, até o dia 21 de dezembro de 2015, a partir das 12 (doze) horas.

11.2. Não caberá recurso das decisões proferidas pelos integrantes da banca de seleção.

12. **DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do projeto.

13. DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O candidato aprovado será convocado em edital específico;

13.2. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Conta Corrente ou Universitária ativa no Banco do Brasil;
- b) Comprovante de residência;
- c) no caso dos candidatos a bolsista advogado, o registro na OAB-PR e no caso de assistentes sociais o devido registro no órgão de classe.

13.3. O presente teste seletivo será válido por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período mediante decisão da coordenação do projeto.

13.4. O início das atividades, bem como o pagamento das bolsas está condicionada à aprovação do Projeto e a efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade.

Ponta Grossa, 07 de dezembro de 2016.

Alexandre Almeida Rocha
Coordenador do NEDIJ

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Curso: _____ Série: _____ Turno: _____

RA: _____ (somente para os alunos de graduação).

Data de nascimento: ____/____/____.

Turno para o estágio: () manhã () tarde

Data de Colação de Grau: _____ (somente para recém-formados).

CPF: _____ RG: _____

Endereço residencial: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefones: (____) _____ (____) _____

E-mail: _____@_____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE QUE NÃO RECEBE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências do EDITALUNEDDIJ Nº 01/2015 - Sub-Programa: Incubadora dos Direitos Sociais; Programa de Extensão Universitária – Universidade Sem Fronteiras.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2015..

Assinatura do candidato

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.0 TÍTULOS ACADÊMICOS	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE	PONTOS
1.1- Especialização ou aperfeiçoamento na área		1,0	
1.2- Especialização ou aperfeiçoamento em área correlata ou outra área.		0,5	
1.3- Cursos de carga horária reduzida (60 horas)	Nº de horas= ...x 0,01	0,5	
SUBTOTAL		1,5	
2.0- ATIVIDADES PROFISSIONAIS			
2.1- Atividades profissionais na área	Nº de meses=x0,20	2,4	
2.2- Atividades profissionais em área correlata	Nº de meses=x0,15	1,0	
2.3- Estágios na área	Nº de horas= x 0,02	2,0	
2.4- Estágios em outras áreas	Nº de horas= ...x 0,01	1,0	
2.5- Coordenação de Simpósio, Congresso e Similares	Nº de eventos= x 0,1	0,3	
2.6- Cursos ministrados na área	Nº de horas= 0,001	0,2	
SUBTOTAL		2,3	
3.0- OUTRAS ATIVIDADES			
3.1 Participação em Projetos de extensão na área	Nº de projetos= ...x 0,20	0,60	
3.2- Participação em Projetos de extensão na área em outras áreas	Nº de projetos=....x 0,10	0,50	
3.3- Participação em projetos ou grupos de pesquisa	Nº de projetos= ...x0,10	0,50	
3.4- artigos publicados em revistas ou periódicos científico-literários ou em anais de eventos científicos na área	Nº de artigos=x 0,05	0,30	
3.5- artigos publicados em revistas ou periódicos científico-literários ou anais de eventos científicos em outras áreas	Nº de artigos=x 0,04	0,20	
3.6- Apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios e Similares na área	Nº de trabalhos=x0,20	0,60	
3.7- Apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios e Similares em outras áreas	Nº de trabalhos=....x 0,050	0,50	
3.8 – Participação em eventos científicos. (Congressos, simpósios, seminários, palestras)	Nº de horas+ ...x 0,001	0,20	
SUBTOTAL		1,2	
TOTAL DE PONTOS		5,00	

Total de Pontos= 5,0 + = (.....)

Examinador:

Data da avaliação: __/__/__